



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 005/2018-MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODESVAF		
5. ENDEREÇO SGAN 601, Conj. I. Ed. Dep. Manoel Novaes					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.830-019	10. DDD 61	11. TELEFONE 2028-4600
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
12. CPF 032.946.923-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio Avelino Rocha de Neiva				
14. DDD 61	15. TELEFONE 2028-4660	16. EMAIL avelino.neiva@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
18. COD. DA UNID. GESTORA 530013	19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional - MI		
22. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios – Bloco E, 9º andar, sala 900					
23. BAIRRO/DISTRITO Esplanada dos Ministérios	24. MUNICIPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.067-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034.5828
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					

29. CPF 313.873.571-15	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcus Aurelius Aragão Veras		
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034.5828	33. EMAIL Marcus.veras@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Complementação aos estudos ambientais (EAR, PGR e PAE) para obtenção de Licença de Operação – LO do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

36. OBJETIVO

Continuidade da elaboração dos estudos ambientais: Estudo de análise de Risco (EAR), Programa de Gestão de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) do PISF, durante o período de análise dos produtos pelo IBAMA.

37. PÚBLICO ALVO

População das áreas de influência do PISF

38. JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao Termo de Referência emitido pelo Ibama como condição para a emissão de Licença de Operação - LO do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, foram elaborados os produtos dos Estudos de Risco e protocolados no órgão licenciador, por meio do TED nº05/2016-SIH/MI. O IBAMA possui legalmente um período de análise dos produtos apresentados, assim, para fins de manutenção do Contrato que mobilizou a equipe de elaboração, faz-se necessária a formalização deste instrumento.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;

- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada apresentará Relatório Parcial do Estudo de Análise de Risco (EAR) até o 3º mês após a data de início da Ordem de Serviço; Relatório Parcial de Programa de Gestão de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE) até o 4º e o Relatório Final do EAR, PGR e PAE até 6º mês.
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 9 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (em R\$: 1.00)
18.544.2051.213R.0020	MI00943	0100	44.90.39	R\$146.479,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (em meses)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (mês)	56. VALOR (em R\$: 1,00)
	Adequação dos						

1	Produtos do Eixo Norte	9	EAR/PGR/PAE	1	1	Outubro/2018	R\$ 36.239,50
2	Inserção dos manuais e procedimentos nos produtos do Eixo Norte	9	EAR/PGR/PAE (completos)	1	2	Novembro/2018	R\$ 36.239,50
3	Acompanhamento das solicitações de complementações do IBAMA	9	Relatório	1	3	Dezembro/2018	R\$ 74.000,00

57. TOTAL
R\$146.479,00

ASSINATURAS

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA, Usuário Externo**, em 18/09/2018, às 15:39, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Aurelius Aragão Veras, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 21/09/2018, às 10:33, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996432** e o código CRC **24A1D5EE**.